Estado de Mato Grosso
Município de Alta Floresta
Câmara Municipal de Vereadores

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1756 DE 15/05/04 a 17/05/04 pag. 11
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1.301, DE 13 DE MAIO DE 2004

Altera dispositivo da Lei 978/2000 (dispõe sobre a Instituição do Regime de Dedicação Exclusiva dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Alta Floresta), alterado pela Lei 1.149/2002.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Inciso I do Artigo 3º da Lei 978/2000, alterado pela Lei 1.149/2002, passa a ter a seguinte redação:

.....

I – O secretário de unidade escolar perceberá sobre o subsídio do seu cargo original o seguinte percentual:

.....

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta/MT, 13 de maio de 2004.

VITOR BOSI
Presidente em exercício